



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

**EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO 2024/2**

CURSO: AGRICULTURA TROPICAL

RESUMO DO EDITAL

**Ano: 2024
Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Edilson Romais Schmildt
Data do edital: 07 de junho de 2024**

Período de inscrições: 24 de junho a 08 de julho de 2024

Vagas: 04 (quatro)

Homologação das inscrições (parcial): 09 de julho de 2024

Recursos relativos à homologação: 10 e 11 de julho de 2024

Avaliação curricular: 12 e 15 de julho de 2024

Resultado PRELIMINAR: 16 de julho de 2024

Recursos relativos à avaliação curricular: 17 e 18 de julho de 2024

RESULTADO FINAL: 19 de julho de 2024

Período de matrícula: 22 e 23 de julho de 2024

Contato: supgrad.ceunes@ufes.br

São Mateus – ES, 07 de junho de 2024.

Prof. Edilson Romais Schmildt
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

1. Informações Gerais:

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no Programa de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGAT e da Resolução Cepe nº 03/2022.
- 1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAT.
- 1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, por meio de plataformas digitais (*online*). Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos de forma presencial na Secretaria Única de Pós-graduação (SUPGRAD) do CEUNES em nenhuma das fases do processo seletivo.
- 1.4 O PPGAT, conceito 4 na CAPES (Ciências Agrárias/Agronomia) tem por objetivo promover a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para atuar na investigação, manejo e ensino de agroecossistemas tropicais, por meio de uma ampla formação científica, como subsídio ao crescimento profissional, e consequente consolidação de trabalhos científicos em sistemas agrícolas tropicais. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Tecnologia Agrícola e Produção Vegetal.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. O não enquadramento dos(as) candidatos(as) nesta especificação em termos de área correlatas acarretará no indeferimento da inscrição.

3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Agricultura Tropical **04 (quatro) vagas**, distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Biotecnologia, fisiologia e melhoramento de plantas em ambiente tropical e Tecnologias e sistemas de produção em culturas tropicais.
- 3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1. Existindo interesse do orientador, há possibilidade de abertura de novas vagas, respeitada a ordem de classificação.
- 3.3. O preenchimento das vagas deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.
- 3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.5. Em cumprimento à [INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGAT/CEUNES/UFES Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023](#), haverá reserva de vagas, para os seguintes grupos histórica e socialmente discriminados:
 1. Pessoas pretas ou pardas;
 2. Quilombolas;

3. Indígenas;
4. Pessoas com deficiência;
5. Pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
6. Pessoas travestis, transexuais e transgêneras;
7. Pessoas em vulnerabilidade socioeconômica

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de **24 de junho a 08 de julho de 2024**.

4.2. Documentação exigida

- i. O formulário de inscrição gerado após preenchimento *on line*, que deve ser preenchido apenas durante o período de inscrição (item 4.1). Este formulário, após seu preenchimento, será automaticamente enviado para o e-mail do candidato que deve imprimir uma cópia. A inscrição é gratuita e deve ser iniciada obrigatoriamente via internet, no endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente na página do processo seletivo do programa.
- ii. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- iii. Certidão de nascimento ou casamento;
- iv. Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- v. Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- vi. Histórico Escolar constando o Coeficiente de Rendimento. Caso o histórico escolar não contemple o CR, o candidato deverá solicitar à Instituição de origem a emissão do CR em documento oficial. **Nos casos em que o CR não for fornecido pela instituição, o mesmo será calculado pela comissão de seleção;**
- vii. Cópia do *Curriculum Vitae* no modelo Sistema Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente **documentado (cópia de: certificados, declarações, resumos, artigos, etc - apenas a produção efetivamente pontuada no Edital, vide anexo 1)**. As cópias dos comprovantes devem ser apresentadas na mesma **ordem de descrição no currículo**. Candidatos brasileiros devem obrigatoriamente apresentar no formato do CNPq e candidatos estrangeiros o formato é livre. Para **comprovação de resumos** publicados em eventos deverá ser apresentada uma **cópia do mesmo na íntegra** e não apenas a primeira página. O certificado de apresentação no evento **não** será aceito como comprovação de publicação;
- viii. Cópia do e-mail de aceite do professor orientador. Todo candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, entrar em contato com o professor que atue na área que pretende desenvolver seu trabalho de mestrado. Para isso, deve contatar o futuro docente/orientador pelo e-mail disposto no Anexo I. Este contato visa informá-lo sobre seu interesse e o possível tema de trabalho a ser desenvolvido. O e-mail

de resposta do orientador deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser anexado à documentação de inscrição;

- ix. Concordância da instituição e declaração (Anexo 2), apenas para candidatos que manterão vínculo empregatício e portanto não concorrerão a bolsas;

4.3. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **09 de julho de 2024**, no site do Programa: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgat-0>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.4. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo de dois dias úteis, contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **12 de julho de 2024**, no site do Programa: <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgat-0>.

4.5. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.6. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.7. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.

4.8. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir da seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.2. O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado

4.11. Os recursos devem ser apresentados dentro do prazo estipulado neste Edital em formulário próprio (Anexo 3), devidamente justificado, datado e

assinado. O envio do recurso deve ocorrer unicamente por e-mail supgrad.ceunes@ufes.br

5. Do Processo Seletivo

Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas serão avaliados conforme segue abaixo:

5.1. Análise do coeficiente de rendimento: Trata-se de uma etapa eliminatória. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com coeficiente de rendimento acadêmico inferior a 60%.

5.2. Análise curricular dos candidatos: Trata-se de uma etapa classificatória. A pontuação será conferida de acordo com a planilha do Anexo 3 com os seguintes pesos: 20%, 55% e 25% referente ao coeficiente de rendimento (CR), produção científica na área do programa (PC) e atividades extracurriculares na área do programa (AE), respectivamente

5.3. A nota final será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ final = 0,20 \times CR + 0,55 \times PC + 0,25 \times AE$$

5.4. Serão admitidos no PPGAT os candidatos habilitados por orientador na sequência da classificação obtida, até o preenchimento das vagas ofertadas, de acordo com a disponibilidade do orientador

5.5. Ocorrendo a não classificação de candidatos para um orientador, será facultado a este a possibilidade de convite a um candidato, seguindo-se a ordem de classificação entre os suplentes, para o preenchimento da vaga na área específica de atuação do docente

5.6. O resultado preliminar será divulgado no dia **16 de julho de 2024**, no site do Programa: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgat-0>.

5.7. O resultado final, após a análise de recursos será divulgado no dia **19 de julho de 2024**, no site do Programa: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgat-0>.

5.8. A produção científica de 2018 a 2023 será pontuada integralmente conforme planilha de pontuação (Anexo 4); a produção científica entre os anos 2015 a 2017 será pontuada com 75% dos pontos/artigo/resumo; a produção científica dos anos 2013 e 2014 serão pontuados com 50% dos pontos/artigo/resumo; e a produção científica antes de 2012 não será pontuada.

6. Do Cronograma

Atividade	Data*
Publicação do Edital 01/2024	07/06/2024
Período de inscrições	De 24/06 a 08/07/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/07/2024
Prazo para interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	10 e 11/07/2024
Resultado final da homologação das inscrições	12/07/2024
Realização da Análise do Currículo	12 e 15/07/2024
Resultado preliminar	16/07/2024
Prazo final para interposição de recurso sobre o resultado preliminar	17 e 18/07/2024
Resultado final após análise e julgamento de recursos	19/07/2024
Período de matrícula dos candidatos selecionados	22 e 23/07/2024

*Os resultados parciais e finais, análises curriculares, período de matrícula e

qualquer outras atividade relativa a este Edital, ocorrerão nas datas definidas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h00min as 17h00min

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 7.6 O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical da UFES.

8. Anexos

- 8.1 – Quadro de orientadores, número de vagas ofertadas por orientador, linha de pesquisa, e-mail e currículo lattes (Anexo 1)
- 8.2 – Formulário de concordância da instituição para candidatos que manterão vínculo empregatício, caso selecionado (Anexo 2)
- 8.3 – Formulário de requerimento de recursos (Anexo 3)
- 8.4 – Critério de avaliação dos currículos (Anexo 4)
- 8.5 – Comissão de Seleção do PPGAT (Anexo 5)

Anexo 1

Quadro 1 – Orientadores, número de vagas ofertadas por orientador, linha de pesquisa, currículo lattes e e-mail.

Orientador/ área temática	Vagas	Currículo lattes	e-mail
Antelmo Ralph Falqueto Fisiologia Vegetal	01	http://lattes.cnpq.br/2005727951505420	antelmo.falqueto@ufes.br
Dirceu Pratissoli Entomologia	01	http://lattes.cnpq.br/4015405807686646	dirceu.pratissoli@gmail.com
Fábio Luiz Partelli Manejo ou melhoramento do Cafeeiro Conilon	01	http://lattes.cnpq.br/6730543200776161	partelli@yahoo.com.br
Ivoney Gontijo Fertilidade do Solo	01	http://lattes.cnpq.br/8496861046570150	ivoney.gontijo@ufes.br

Anexo 2

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO **(Para candidatos que manterão vínculo empregatício)**

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo 3

FORMULÁRIO 3				
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	INSCRIÇÃO N°:
E-mail:			TEL:	CEL:

Como candidato(a) a discente do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado que obtive na seguinte etapa:

Inscrição Avaliação do Currículo lattes Outro: _____

JUSTIFICATIVAS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo 4

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO PPGAT

1. Coeficiente de rendimento (20%)			
2. Produção Científica (55%)*			
2.1. Produção Científica e Tecnológica (1º autor: 100% da pontuação e demais autores: 50% da pontuação)	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
<i>a) Trabalhos em eventos (em um mesmo evento, máximo 3 resumos/evento/ano, independente da ordem de autoria)</i>			
Resumos simples	por trabalho	0,8	-
Resumos expandidos e completos	por trabalho	1,5	-
<i>b) Artigos completos publicados em periódicos</i>			
Artigos em periódicos Qualis A1	por trabalho	10,0	-
Artigos em periódicos Qualis A2	por trabalho	9,0	-
Artigos em periódicos Qualis A3	por trabalho	7,5	-
Artigos em periódicos Qualis A4	por trabalho	6,0	-
Artigos em periódicos Qualis B1	por trabalho	5,0	-
Artigos em periódicos Qualis B2	por trabalho	4,0	-
Artigos em periódicos Qualis B3	por trabalho	3,0	-
Artigos em periódicos Qualis B4	por trabalho	2,5	-
Artigos em periódicos Qualis C	por trabalho	1,5	-
<i>c) Livros, capítulos de livros (na área)</i>			
Livros publicados na área, com ISBN	por livro	4,0	-
Capítulos de livros publicados na área, com ISBN	por capítulo	1,5	-
*-Produção científica de 2018 a 2023 será pontuada integralmente; - Produção científica entre os anos 2015 a 2017 será pontuada com 75% dos pontos/artigo/resumo; - Produção científica dos anos 2013 e 2014 será pontuada com 50% dos pontos/artigo/resumo; - Produção científica antes de 2012 não será pontuada			

3. Produção Técnica e atividades extracurriculares (25%)	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
3.1. Produção técnica			
Desenvolvimento/geração de trabalhos com depósito de patente	por trabalho	1	2
Trabalhos técnicos e consultorias	por trabalho	0,2	1
3.2. Formação			
Monitoria, bolsista de Projeto de Extensão ou PIBID	por semestre	1,0	-
Iniciação Científica (institucional ou por algum órgão de fomento)	por ano	4,0	-
Iniciação Científica (não institucional)	por semestre	1,0	2
Aperfeiçoamento na área (≥ 320 h)	por curso	1,5	2
Especialização na área (Lato Sensu) (≥ 360 h)	por curso	2,0	2
Disciplina cursada como aluno especial em Programa de Pós-graduação (≥ 60h) - conceito A e B	por disciplina	0,5	2
Participação em programa de intercâmbio internacional (tempo mínimo 1 semestre)	por semestre	1	4
3.3. Atuação Profissional			
Em área técnica, incluindo bolsista de Apoio Técnico Nível Superior	por ano	0,5	3
Em Docência em Instituição de Ensino Superior	por ano	0,4	3
Em Docência em Ensino Fundamental ou Médio	por ano	0,2	1,8
Orientação de alunos em Iniciação Científica, Especialização ou Conclusão de Curso	por aluno	0,3	3
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	por projeto	0,5	2
3.4. Outros			
Prêmio acadêmico	por prêmio	1,0	2

Organização de eventos	por evento	0,1	2,0
Palestras ou minicursos ministrados na área	por evento	0,4	2,0

Anexo 5

Quadro 2 – Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

Professor(a)	Componente	e-mail
Andreia Barcelos Passos Lima Gontijo	Membro	andreia.lima@ufes.br
Fábio Ribeiro Pires	Membro	fabio.pires@ufes.br
Ivoney Gontijo	Presidente	ivoney.gontijo@ufes.br